



PUBLICAÇÃO

**Nº 3451514: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
INTERADMINISTRATIVO Nº 193/2020**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
D6DEB3D4D0072C050848173973AC1D7A02528E7C

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3451514>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO  
INTERADMINISTRATIVO Nº 193/2020

Partes: Município de Porto União e Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO

Dá-se a este Aditivo o valor total de R\$ 14.803,56 (quatorze mil, oitocentos e três reais e cinquenta e seis centavos), para os serviços previstos na Cláusula Segunda e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Sexta, conforme segue:

1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário - DOM/SC - R\$ 9.120,00
2. Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM - R\$ 1.543,56
3. Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples - R\$ 4.140,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Código registro TCE:

D6DEB3D4D0072C050848173973AC1D7A02528E7C

Porto União SC, 25 de novembro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA

Contratada.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89.400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 193/2020

### TERMO ADITIVO Nº 001/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO INTERADMINISTRATIVO Nº 193/2020**, firmado entre o **CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA** e o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, ESTADO DE SANTA CATARINA**, para a prestação continuada de serviços de tecnologia da informação e comunicação pela CONTRATADA.

O **Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA**, constituído como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Sala 102, Bairro Canto, CEP 88.070-800, nesta Capital e Estado, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, como **CONTRATADA**, e o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.102.541/0001-58, com sede Rua Padre Anchieta, 126, CEP 89400-000, na cidade de PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor **ELISEU MIBACH**, doravante denominada **CONTRATANTE**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Interadministrativo nº 193/2020, celebrado em 2020, originário do Processo Administrativo nº 237/2020, Dispensa de Licitação nº 011/2020, o que fazem com fundamento nas Cláusulas Segunda (DA DURAÇÃO), Terceira (DO VALOR DO CONTRATO), Quarta (DA FORMA DE PAGAMENTO), Sexta (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS), Décima Nona (DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO), Vigésima (DA PUBLICAÇÃO), e com fulcro na Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA DURAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo aditivo estabelece a prorrogação do Contrato Interadministrativo n.º 193/2020, nos termos do art. 57, IV, da Lei n. 8.666/1993, observando-se o limite legal remanescente e em conformidade ao respectivo Contrato firmado pelas partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO

Dá-se a este Aditivo o valor total de R\$ 14.803,56 (quatorze mil, oitocentos e três reais e cinquenta e seis centavos), para os serviços previstos na Cláusula Segunda e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Sexta, conforme segue:

1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário - DOM/SC - R\$ 9.120,00
2. Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM - R\$

Pref. Municipal de Porto União - SC  
ELISEU MIBACH  
1987/993  
Assinado eletronicamente por GILSONI LUNARDI ALBINO.  
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6b3bd269-65d2-4d63-8b09-42fb28b42511>.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89.400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos, assinado na presença das testemunhas abaixo nomeadas, obrigando as partes ao fiel cumprimento de suas obrigações.

Florianópolis (S 021.

ELISEU  
MIBACH:501  
08670953

Assinado de forma  
digital por ELISEU  
MIBACH:50108670953  
Dados: 2021.12.02  
15:00:39 -03'00'



Eliseu Mibach  
**Prefeito de PORTO UNIÃO**  
**CONTRATANTE**

Gilsoni Lunardi Albino  
**Diretor Executivo do CIGA**  
**CONTRATADA**



Assinado eletronicamente por:

- \* ELISEU MIBACH (50108670953)  
em 02/12/2021 15:00:39 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)  
Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.
- \* ELISEU MIBACH (50108670953)  
em 02/12/2021 15:01:15 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)  
Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.
- \* ELISEU MIBACH (50108670953)  
em 02/12/2021 15:01:30 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)  
Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.
- \* GILSONI LUNARDI ALBINO (91283361949)  
em 02/12/2021 19:57:44 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6b3bd269-65d2-4d63-8b09-42fb28b42511>



Ofício nº 130/21 – FIN

Porto União (SC), 17 de novembro de 2021.

Senhor  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal  
PORTO UNIÃO – SC

Senhor Prefeito,

Entomido-se ao dep. jurídico  
para avaliar o que se requer e  
formar parecer.  
17-11-21

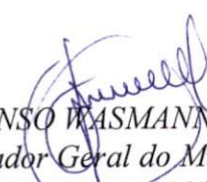
Diante do parecer  
jurídico anexo,  
obtive o pedido  
18-11-21

Com os cordiais cumprimentos, solicito autorização para prorrogação do contrato firmando entre o Município de Porto União e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA pelo prazo de 12 meses, conforme discriminado a seguir:

1	Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC	9.120,00
2	Gestão Tributária - Gestão do Cadastro Integrado Municipal (GCIM)	1.453,56
3	Gestão Tributária - Gestão do Simples Nacional	4.140,00
<b>TOTAL</b>		<b>14.803,56</b>

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos e reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
AFONSO WASMANN NETO  
Contador Geral do Município  
CRC/SC 035830/O-4





# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 18 de novembro de 2021.

## PARECER JURÍDICO n. 708/2021.

**Interessado: Exmo. Sr. Eliseu Mibach, MD. Prefeito Municipal.**

**Objeto:** Formalização de Termo de prorrogação ao contrato administrativo n. 193/2020.

### **Relatório**

Trata-se de pedido de parecer jurídico sobre a possibilidade de elaboração de prorrogação ao contrato administrativo n.193/2020.

É o relatório.

### **Parecer**

Consoante Lei 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, tem-se que a prorrogação de prazo, o contrato encontra-se em vigor tendo data de validade 31 de dezembro de 2021 sendo possível a renovação de seu prazo conforme cláusula segunda do contrato e art. 57, inciso II:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

Diante do exposto, esta Assessoria **opina pela possibilidade de prorrogação contratual**, nos termos do que fora explicitado, eis que em consonância com a Lei 8.666/93.

É o parecer. s.m.j.

*Maria Eduarda Marschalk*  
*Advogada do Município de Porto União/SC*  
*OAB/SC 61.207-A*





**ORÇAMENTO 2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

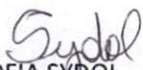
REFERENTE: OFICIO 130/2021 FIN

OBJETO: Prorrogação contrato CIGA

**ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO**

UNIDADE	0210	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
atividade	2063	CIGA		
modalidade	3393-100	Aplicações Diretas Decorr de Op.entre Orgãos	COD 86 MUN	14.803,56

COMPLEM 33933999 Outros Serviços de Terceiros - PJ

  
SOFIA SYDOL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
25/11/2021

TOTAL 14.803,56





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.427.503/0001-12</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/12/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICIPAL</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICIPAL</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>84.11-6-00 - Administração pública em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>121-0 - Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública)</b>		
LOGRADOURO <b>R GENERAL LIBERATO BITTENCOURT</b>	NÚMERO <b>1885</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 102</b>
CEP <b>88.070-800</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CANTO</b>	MUNICÍPIO <b>FLORIANOPOLIS</b>
UF <b>SC</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MORGANA@CIGA.SC.GOV.BR</b>	
TELEFONE <b>(48) 3321-5300/ (48) 3321-5303</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>MUNICÍPIO DE GARUVA</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/12/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2021 às 13:45:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICIPAL**  
CNPJ: **09.427.503/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:17:50 do dia 23/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2022.

Código de controle da certidão: **196C.EA05.35A5.F22D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICIPAL**  
CNPJ/CPF: **09.427.503/0001-12**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140158925944
Data de emissão:	08/11/2021 08:55:13
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	07/01/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Fazenda

## Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município

CMC	CNPJ	Nome
4520718	09.427.503/0001-12	CIGA-CONS INF GESTAO PUB MUNICIPAL

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 4039878 e o código C9350ECE

Certidão Número 36224C1

Emitida 13/10/2021 08:36:52

Válida até 12/12/2021 conforme o Art. 194 Lei Complementar 7 de 18 de fevereiro de 1997.

Florianópolis (SC) 13 de outubro de 2021  
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: C9350ECE3CA32D77223F21D3FE97B24A33D149F4  
Data: 13/10/2021 08:36:52 - Protocolo: 19458235 - Documento: 4039878  
Documento autenticado digitalmente



ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Avenida Mauro Ramos 224, Centro - Florianópolis - SC 0\*\*48 3251 6400 - CEP 88020-302.  
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>, link Serviços - Serviços on-line -Verificação de Documentos Eletrônicos.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.427.503/0001-12

**Razão Social:** CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICIPAL

**Endereço:** R GENERAL LIBERATO BITTENCOURT 1885 SALA 1307 / CANTO /  
FLORIANOPOLIS / SC / 88070-800

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/11/2021 a 11/12/2021

**Certificação Número:** 2021111201035263091314

Informação obtida em 25/11/2021 13:50:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICIPAL (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.427.503/0001-12  
Certidão nº: 54936702/2021  
Expedição: 25/11/2021, às 13:50:59  
Validade: 23/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICIPAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.427.503/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

